



## **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

### **ATO Nº 230/CSJT.GP.SG, DE 9 DE AGOSTO DE 2012**

Autoriza a substituição da Vara do Trabalho selecionada para a implantação do módulo de 1º grau do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT, módulos de 1º e 2º graus, no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, a realizar-se no período de 21 de setembro a 25 de outubro de 2012, nos termos do Ato CSJT.GP.SG n.º 190/2012;

Considerando a proposta apresentada pela Coordenação Executiva do PJe-JT, no sentido da substituição da Vara do Trabalho de Castro-PR pela Vara do Trabalho de Pinhais-PR, para a implantação do módulo de 1º do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º É autorizada a substituição da Vara do Trabalho de Castro-PR pela Vara do Trabalho de Pinhais-PR, para a implantação do módulo de 1º do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe/JT, mantendo-se o cronograma definido mediante o Ato CSJT.GP.SG n.º 190/2012.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de agosto de 2012.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1041, 13 ago. 2012. Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 32, 17 ago. 2012, p. 5-6.